



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições da aquisição de *Cestas Básicas* a serem concedidas aos servidores municipais.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referencia a contratação de empresa para fornecimento, de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453/2016 de 17 de janeiro de 2017, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar aquisição cestas básicas de alimento, o que objetiva o atendimento dos funcionários municipais que se enquadram no artigo primeiro da lei municipal 4.447/2016, alterada pela Lei municipal nº 4.453/2017 tendo em vista a entrega de cerca de 760 cestas mês.

Foi realizado processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2017, para REGISTRO DE PREÇOS de 9.100 cestas básicas com prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, cujo valor contratado por cesta foi R\$ 92,48.

Durante o período de entrega das cestas de fevereiro a junho de 2017 ocorreram por parte dos servidores beneficiados inúmeras reclamações quanto a qualidade e quantidade dos produtos ofertados.

A Administração Municipal, considerando que o valor da cesta básica estabelecido na Lei nº 4.447/2016 Art 1º, alterada pela Lei nº 4.453/2017 Art 1º é de R\$ 119,66, decidiu por licitar novamente o produto, alterando as quantidades e as especificações dos gêneros alimentícios, com o objetivo de melhor satisfazer os servidores beneficiados.



No que se refere a quantidade, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses, bem como a quantidade de funcionários. A quantidade solicitada no presente termo atenderia a demanda da administração pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado para a aquisição da cesta está de acordo com o estipulado na Lei nº 4.447/2016 Art 1º, alterada pela Lei nº 4.453/2017 Art 1º R\$ 119,66 (cento e dezenove reais sessenta e seis centavos).

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

Envio de amostra de todos os produtos para análise pela comissão formada pela administração.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

5 – AMOSTRA:

Todos os itens do objeto deverão ser entregues no departamento de licitações, para serem avaliados pela comissão de avaliação, composta por funcionários municipais, representante da Associação dos Funcionários Municipais (AFM) e representante do departamento de licitação e da Secretaria de Administração.

6 – CRONOGRAMA

O fornecimento deverá ser efetuado de modo parcelado por um **período de 06(seis) meses** de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.

7 – LOCAL DE ENTREGA:

As cestas básicas deverão ser entregues prontas e embaladas adequadamente, na sede da AFM – Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, Bairro São Miguel - Francisco Beltrão – PR.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

As cestas básicas deverão ser entregues entre o 18º(décimo oitavo) e 20º(vigésimo) dia útil de cada mês, com limite máximo do ultimo dia útil do mês solicitado.

9 – OBRIGAÇÕES:



DA CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do edital do Pregão Eletrônico;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico, durante a vigência do Contrato.
- A empresa contratada deverá enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- A contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto/material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10 – COMPOSIÇÃO DA CESTA:

Especificações	Quantia	Unidade	Valor unitário RS	Valor total RS
CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. - 01 PACOTES DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR	9.100	Cesta	119,66	1.088.906,00



PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. - 124 KCAL CARB. - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174 KCAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.

- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.

- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5



<p>KG CADA.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.</p> <p>- 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇUCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.088.906,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida por, funcionários designados por portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

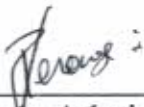
- Data de envio do termo 17/01/2017
- Secretaria Municipal de Administração

– Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Marcos Koerich


14 – VISTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

15 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 10 / 07 / 2017



Sec. Mun. de Administração
Pedrinho Veroneze



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I –

Lei Municipal nº 4.447/2016 Art 1º, alterada pela Lei Municipal nº 4.453/2017 Art 1º
R\$ 119,66 (cento e dezenove reais sessenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.453, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.447, de 14 de dezembro de 2016 que concede cesta básica a servidores municipais e dá outras providências.

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.447, de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, bem como estabelece a criação do § 3º do respectivo artigo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica mensal, no valor de até R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), para os servidores municipais efetivos e servidores contratados temporariamente sob regime da CLT, cujo vencimento mensal é inferior a R\$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para jornada de 08 (oito) horas diárias.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O valor máximo estabelecido na cesta básica somente poderá ser alterado em decorrência de eventual necessidade de reequilíbrio econômico financeiro contratual, devidamente demonstrado em procedimento apropriado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 430/2017 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017, conforme solicitação nº 280/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 1.088.906,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.
--

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.07.99	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6280	13.003	15.452.1501.2.014		13
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 12 de julho de 2017.



Pedrinho
Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 430/2017 – SEC/ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

DATA: 12 de julho de 2017.

Cleber Fontana
Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	139/2017
DATA DO PROCESSO:	12/07/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.
PERÍODO	12 (doze) meses
VALOR R\$	R\$ 1.088.906,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.07.99	000	11.300,76
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	245.233,79
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	13.935,91
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	27.098,31
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	9.581,30
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	70.706,77
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104	86.016,56
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104	46.228,73
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000	21.585,40
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104	97.576,35
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	149.763,73
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	1.109,01
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	151.263,98
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	135.290,66
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	491.450,37
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	46.686,68
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	14.263,05

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



6280	13.003	15.452.1501.2.014		13	77.245,28
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	67.293,22
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000	35.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 12/07/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

 ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0757/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação da empresa para aquisição de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal n.º 4.453 de 17 de janeiro de 2017, ao custo máximo de R\$ 1.088.906,00 (um milhão oitenta e oito mil novecentos e seis reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício n.º 430/2017/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000014

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão eletrônico é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na demanda dos últimos 12 meses, bem como a quantidade de servidores, sendo que o último certame para o mesmo objeto (Pregão Eletrônico n.º. 09/17), embora tenha sido processado para o período de 6 (seis) meses, previu a quantidade necessária para 12 (doze) meses, considerando-se, caso houvesse aceitabilidade dos produtos componentes da cesta pelos servidores, a Ata respectiva poderia ter seu prazo prorrogado por mais 6 (seis) meses. Ocorre que, conforme se observa do Protocolo n.º. 6657/2017, a composição da cesta mostrou-se insatisfatória, razão pela qual optou-se em ser renovado o certame visando licitar produtos com especificações que atendam mais adequadamente as finalidades da Lei Municipal n.º. 4.453/17, cujas quantidades correspondem ao período de 12(doze) meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** o valor estimado para a aquisição da cesta básica está de acordo com o estipulado na Lei 4.453/2017, que corresponde a R\$ 119,66 (cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos);
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. F, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 280/2017

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/07/2017	2
280	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	535/2017	536
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

Lote

001 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:	UN	8.440,00	119,66	1.009.930,40

- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.

- 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.

- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.

- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL. CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 280/2017

Termo de Referência

000016

Página:2

PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL.
 INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO,
 GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO
 DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE.
 .VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G
 PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2.
 ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.
- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA.
- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA
- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.
- 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS.
- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.
- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.
- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS.

TOTAL 1.009.930,40

Lote
002 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:	UN	660,00	119,66	78.975,60
	- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.				
	- 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).				
	- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.				
	- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.				
	- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.				



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 280/2017

Termo de Referência

000017

Página 3

- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1,5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.

- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA.

- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA

- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.

- 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS.

- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.

- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS.

TOTAL 78.975,60

TOTAL GERAL 1.085.906,00

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	139
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	536
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9,100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.088.906,00
Data de Lançamento do Edital	12/07/2017
Data da Abertura das Propostas	28/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
	Data Registro
	Data Registro

CPF: 6002189963,0 (Logout)

1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5970	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
170	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5960	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5990	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:F5377F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR.

CRENCIADO: MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:4808E96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Processo nº 494/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de hora máquina em atendimento ao Programa Porteira para Dentro instituído pela lei municipal nº 3565/2009.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE

1 – ALEX ULIAM BOTTEGA – ME – CNPJ 20.611.839/0001-73: LOTE 01 – R\$ 306.999,50; LOTE 04 – R\$ 306.480,00; LOTE 05 – R\$ 345.000,00.

2 – PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA – CNPJ 01.256.805/0001-63: LOTE 02 – R\$ 304.197,00.

3 – TERRA PLANA TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ 15.027.042/0001-93: LOTE 03 – R\$ 344.897,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.606.574,00 (hum milhão seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:4C701876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – Processo nº 495/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de manta asfáltica aluminizada, incluindo fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – AMAN MANTA ASFALTICA LTDA – ME - CNPJ 11.285.223/0001-69: ITEM 01- R\$ 18,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:DF61D0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 28 de julho de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:9930F764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 192.142,35

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2017

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:643B346F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1455/2017

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse Público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

] A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 024/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º. Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.

§ 2º. Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados por tempo determinado.

§ 3º. Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.

§ 4º. Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.

§ 1º. Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses:

- I - Assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
- II - Combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;
- III - Realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais;
- IV - Situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 dias;
- V - Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
- VI - Número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, que deve ser promovido de forma imediata; e
- VII - Carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:

- a) As desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência das Secretarias Municipais de Planejamento, Saúde, Educação e Assistência Social;
- b) As amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública; e
- c) As que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

§ 2º. Para os fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 018/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-02), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, vencedor dos itens 01, 28 e 47, com o valor total de R\$ 40.419,40 (quarenta mil quatrocentos e dezanove reais e quarenta centavos); **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, vencedor dos itens 03, 05, 06, 10, 13, 23, 27, 29, 35, 37, 39, 43 e 46, com o valor total de R\$ 68.763,80 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA.**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedor dos itens 04, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 31, 32, 33, 34, 38 e 40, com o valor total de R\$ 28.812,80 (vinte e oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46, vencedor dos itens 30 e 48, com o valor total de R\$ 44.355,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais); **CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, vencedor dos itens 02, 07, 14, 17, 22, 25, 26, 36, 41, 42, 44 e 45, com o valor total de R\$ 45.991,60 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 349/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

62487/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **13:30 horas do dia 28/07/2017**, para REGISTRO DE PREÇO DE GÁS LIQUEFEITO 13 KILOS, PARA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 12/07/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

62650/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 094/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de cortinas com varão para atendimento às demandas do Centro Municipal de Educação Infantil Rubem Azevedo Alves, cortina em lona e madeiras para adequação do espaço da Escola Municipal Olavo Bilac e aquisição de cortinas hospitalares para uso no Pronto Atendimento do Morumbi I, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termos de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 26 de julho de 2017, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail Editalv.pmf.oz@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

62768/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 - UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de julho de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

62785/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão - PR.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 julho às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo no Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

62871/2017

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto a **CONTINUAÇÃO DA OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DE JACUTINGA - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 770069/2012 - OPERAÇÃO 0387266-SI PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **01 de agosto de 2017, às 10:00 horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002. Goioxim/PR, em 12 de julho de 2017.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

62505/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação do serviço abaixo especificado:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 01: 1000 Frutas - Serviço de catering em geral.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2017. Marmeleiro, 10 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ROSELI COPATI BATISTELA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação do serviço abaixo especificado:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 01: 1000 Frutas - Serviço de catering em geral.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2017. Marmeleiro, 10 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FORTOZINHO BRINDES LTDA - ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição do produto abaixo especificado:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO DO OBJETO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 02: 1000 Un - Cadeira para Madrugada, Madrugada em madeira.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2017. Marmeleiro, 10 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ZOI COMERCIAL E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição do produto abaixo especificado:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO DO OBJETO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Item 01: 1500 Un - Seda para confecção de vestimenta em algodão.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2017. Marmeleiro, 10 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: OL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO DO OBJETO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Items 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de julho de 2017. Marmeleiro, 10 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AUTO CENTER MARMELEIRO LTDA - EPP
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO DO OBJETO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Items 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2017. Marmeleiro, 11 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 01: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Renault.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 02: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Chevrolet.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 03: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Fiat.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 04: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Volkswagen.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 05: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Ford.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 06: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Renault.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 07: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Fiat.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 08: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Volkswagen.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 09: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Ford.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 10: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Renault.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 11: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Fiat.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 12: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Volkswagen.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 13: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Ford.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 14: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Renault.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 15: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Fiat.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 16: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Volkswagen.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR ESTIMADO, Percentual Proposta. Item 17: Peças para manutenção de veículos tipo passeio da linha Ford.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CATTANI SÓLIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Items 01-28: Various transportation services.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2017. Marmeleiro, 11 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RELINIUS TURISMO S.A.
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Items 01-04: Tourism services.

PRazo DE EXECUCAO E VIGENCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 11 de julho de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de julho de 2017. Marmeleiro, 11 de julho de 2017.

Jairmar Damião Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017 - USOS 967/968
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE REGISTRO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos, materiais de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

ESTÁ NA INTEGRAL A disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Ferreira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, no endereço de e-mail: licitacoes@franciscoeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017. NADIA DALL'AGNOL Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 191/2017, sessão presencial registro de preços nº 61/2017-POR lote - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02879074000125 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO E REPAROS NO BRITADOR MOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro presencial registro de preços nº 61/2017. Contém mapa comparativo do preço que faz parte da ata de registro de preços nº 191/2017. - do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços está pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino empresa CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ANTONIO ADELAR FERREIRA

Extrato da ata de registro de preços nº 192/2017, sessão presencial registro de preços nº 62/2017-POR lote - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa CATTUCCI MEIRA & TODESCATTO LTDA-ME, CNPJ nº 16997927000153 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro presencial registro de preços nº 62/2017. - do prazo de vigência o prazo de vigência do registro de preços está pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino empresa CATTUCCI MEIRA & TODESCATTO LTDA-ME. RAFAEL ANTONIO CATTUCCI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura da sessão do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO por ITEM, sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2017, objetivando a contratação de EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NOS PROJETOS DO PAM, SERVIÇOS DE CONSERVANÇA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OPERACIONAIS PELA CRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na data de 14/07/2017, às 09:00 horas. Vitorino, 12/07/2017. Pregoeiro Oficial do Município



poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de julho de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Progestora, legalmente designado através da Portaria nº 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 15:30 horas do dia 28/07/2017, para REGISTRO DE PREÇO DE GÁS LIQUEFEITO 13 KILOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 12 de julho de 2017.
ASSÍSSIA SILVANA LAZZARO
Progestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - UASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de julho de 2017, local na internet: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9 100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 6.453 de 17 de janeiro de 2017. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 14:00 horas do dia 28 de julho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Progestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, CNPJ Nº 15.001.780/0001-04. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Obra Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marins com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes/licit>, pelo código 00032017071400205.

e demais peças e documentos anexos ao edital. Rescisão: de acordo com sua cláusula Vigésima, fica rescindido o Contrato nº 091/2017, por MUTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PME Processo Administrativo nº 088/2017 - ref. à prestação de serviços de convivência e fortalecimento para adultos de 30 a 59 anos (Vila Rosana, Vila Rosa de Ouro e outros), para adultos de 30 a 59 anos (Jardim Santa Paula e Outros) para adolescentes de 14 a 17 anos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias, deficiência visual e suas famílias. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-0397.

ibiporá, 5 de julho de 2017.
JOÃO TOLEDO COLONIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Heines Vissio, nº 810, torna público que realizará às 14h00 do dia 28/07/2017, o pregão presencial para Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo montadas e bebidas, a serem adquiridas no Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referência Anexo I do Edital. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. O Valor Máximo Será De: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será iniciado a partir da requisição do município, conforme condições do Edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não haverá proposta exclusiva de participação das MPES, FPPS e MEFS, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou por meio do site: <http://www.icaraima.pr.gov.br>, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraima, 12 de julho de 2017.
JOÃO GILSON PRAIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAZU

AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Registro de Preços Nº 045/2017. Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde do município. Data da sessão de abertura: 26/07/2017 Horário da sessão de abertura: 09h00min Valor estimado: R\$ 124.78,12 (Doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n. Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 11 de julho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Registro de Preços Nº 046/2017. Objeto: Aquisição de materiais e uniformes para o Programa Municipal de Esporte do município criado pela Lei nº 748/2017, de 28 de junho de 2017. Data da sessão de abertura: 28/07/2017 Horário da sessão de abertura: 09h00min Valor estimado: R\$ 44.143,13 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e treze centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n. Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 12 de julho de 2017.
ANA LUCIA DE SOUZA
Progestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017

Objeto: seleção e contratação de empresa para fornecimento de maquinamento: implementos agrícolas novos, sendo duas plântas agrícolas aneladas em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária. Recursos: Contrato de Repasse OGI MAPA/CAIXA nº: 833296-2016 e próprius, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Data e local para entrega dos documentos para

credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 26 de julho de 2017 - 13:30 horas na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cap. 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciará-se às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamento de interessados. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número do telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR 11 de julho de 2017.
LUIZ CARLOS SEIXAS
Progestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

PROCESSO Nº2568/2017. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2 veículos 0 Km, tipo Van, para uso da APAE - JACAREZINHO e AJADAVI - JACAREZINHO, conforme Convênio assinado com o MDSA nº 82792/2016, processo nº 71001.004144/2016-49 e de acordo com as especificações do Anexo I - Memorial Descritivo do Edital de Licitação. VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 245.980,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Lote - Compra. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08h30min, horas do dia 17/07/2017. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 23h59min do dia 31/07/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h30min horas do dia 01/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 01/08/2017. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone: (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Raíssa, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 12 de julho de 2017.
RAFAELA SEDASSARI MORAES
Progestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Lapa-PR, através do Progestor e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização de rua (carro e moto), para atender a demanda da Prefeitura de Lapa-PR, através do Sistema de Registro de Preços.

Lapa, 13 de julho de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Progestor

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, através de concessionária, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme Convênio nº 821558/2015 celebrado entre este Município e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$205.100,01 (duzentos e cinco mil, cem reais e um centavo).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundo), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte incluindo Veículos com Motoristas, para a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 139/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de julho de 2017 às 14h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de julho de 2017 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de 9.100 **cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – telefone nº (46) 3520-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MINOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 28 de julho de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **28 de julho de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.9 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do

quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.10 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.11 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.11.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.11.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.11.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.12 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 10.13 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 **indicação** de produto e marca;
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

- 12.3 Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexequibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para



tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;
- 13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira,

ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.088.906,00 (hum milhão oitenta e oito mil novecentos e seis reais)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados aos Recursos vinculados ao Próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.07.99	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6280	13.003	15.452.1501.2.014		13
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000

20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital

- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega das cestas será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.



- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.
- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

25 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

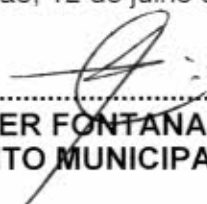
- documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.



.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
01	56757	<p>CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJO PRETO, TIPO 1, ISENTO</p>	8.440	UN	119,66



<p>DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTOS DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.</p> <p>- 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO</p>			
---	--	--	--

	<p>ATOXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇUCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇUCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS.</p>			
--	---	--	--	--

ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
02	56757	<p>CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO</p>	660	UN	119,66

	<p>- FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO - MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. - 124 KCAL CARB. - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.</p> <p>- 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p>			
--	--	--	--	--

	- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS.			
--	---	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.088.906,00 (hum milhão oitenta e oito mil novecentos e seis reais)**.

II - DAS AMOSTRAS:

- 2.1. **A oficialização da classificação dos produtos acima indicados ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE dos produtos.**
- 2.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra de TODOS os produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, processado conforme a seguir:
- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
 - b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
 - c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
 - d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
 - e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
 - f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Administração) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**
- 2.3. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. As cestas básicas, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O Licitador, através do seu Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, informará à Licitante contratada, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a quantidade de cestas básicas de cada remessa.
- 3.3. **As cestas básicas deverão ser entregues prontas e embaladas adequadamente, em 12 (doze) remessas entre o 28º(vigésimo oitavo) e 3º(terceiro) dia útil de cada mês, na sede da AFM – Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR.**

- 3.4. As despesas com a descarga das cestas básicas, na sede da AFM – Associação dos Funcionários do Município correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a contratação de mão de obra para descarga.
- 3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.6. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

IV – OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 4.1. Todos os produtos da cesta básica deverão ser de primeira qualidade.
- 4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.3. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos medicamentos será de acordo com o item 3.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 139/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As cestas básicas, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O Licitador, através do seu Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, informará à Licitante contratada, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a quantidade de cestas básicas de cada remessa.

3.3. As cestas básicas deverão ser entregues prontas e embaladas adequadamente, em 12 (doze) remessas entre o 28º(vigésimo oitavo) e 3º(terceiro) dia útil de cada mês, na sede da AFM – Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

3.4. As despesas com a descarga das cestas básicas, na sede da AFM – Associação dos Funcionários do Município correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a contratação de mão de obra para descarga.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/OBSERVAÇÕES

4.1. Todos os produtos da cesta básica deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.07.99	000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6280	13.003	15.452.1501.2.014		13
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6590	15.001	04.122.0404.2.010		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)

- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **o(a) servidor(a) indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Fone (46) 3520-2101**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº .../2017, de ... de de 2017.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 012 (doze) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 012 (doze) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 012 (doze) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 139/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 139/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata



CPF nº

(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

139/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 139/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Quanto à especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUTA e dos LOTES 001 E 002 do ANEXO I do edital:

Onde se lê:

- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.

Leia-se:

- 01 EMBALAGEM DE CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE 400 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.

- 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira

EDITAL: 072/2015, Contrato nº 037/2017
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
 PRAZO: Pelo período de 13/07/2017 a 15/12/2017.
 SALÁRIO: R\$ 2.437,33 mensais, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 12/07/2017.

PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5BAEAD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037_17 - EXTRATO ADITIVO I JOSE GUILHERME
STEINHAUS 40 HRS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 1º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE GUILHERME STEINHAUS**
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

EDITAL: 072/2015 Contrato nº 021/2017 1º Aditivo – Ampliação de Carga Horária
 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais a partir de 24/07/2017.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.437,33
 DATA ASSINATURA: 24/07/2017.

PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11DDE544

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_17 - EXTRATO ADITIVO JULHO 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA TEREZINHA DA SILVA**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
 EDITAL: 072/2015 Contrato nº 059/2016
 PRAZO: Pelo período de 04/07/2017 a 19/12/2017
 DATA ASSINATURA: 04/07/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LENIR TEREZINHA DA MOTTA FREITAS**
 ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
 EDITAL: 072/2015 Contrato nº 063/2016
 PRAZO: Pelo período de 10/07/2017 a 19/12/2017
 DATA ASSINATURA: 04/07/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA EUGENIO FLORIANO**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 EDITAL: 072/2015 Contrato nº 064/2016
 PRAZO: Pelo período de 17/07/2017 a 19/12/2017
 DATA ASSINATURA: 10/07/2017.

PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D2CEE37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099-17 ENGENHEIRO AGRÔNOMO ED. 151-14

EDITAL Nº 099/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Julho a 18 de Agosto de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
1º	Aljan Antonio Alban	25/03/1997	34,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60D61EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 139/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Quanto à especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUTA e dos LOTES 001 E 002 do ANEXO I do edital:

Onde se lê:

- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.

Leia-se:

- 01 EMBALAGEM DE CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA.

- 01 UNIDADE DE 400 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE6FC7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 018/2017 – inexigibilidade de licitação nº 011/2017, **autorizo e ratifico** a contratação em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso CONTROLE INTERNO TUDO QUE PRECISA SABER SOBRE AUDITORIAS. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro, 14 de julho de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:058D02FB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2017

PORTARIA Nº 012/2017, de 14 de julho de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA MATOZZO** portador da C.I.R.G nº 10.458.358-0 SESPPR, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor dia 03/02/2017, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de julho de 2017.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:24E1DE7C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO da Servidora Municipal.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **NEUZA MARIA MAGAYEWSKI**, portadora do RG N.º 7042276936/SSRS, **COORDENADOR DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN**, como **CHEFE DO POSTO DO DETRAN** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:02703C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2017

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preço sob nº 002/2016.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de falhas no edital;

CONSIDERANDO que a abertura do certame demonstrou um grande prejuízo econômico ao Município de General Carneiro;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situado na Rua Otaciano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.
Cleyne Roberto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção e iluminação.

Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situado na Rua Otaciano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.
Cleyne Roberto Filho
Pregoeiro

AVISO DE REAFIRMAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 139/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento à Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2017.
Nádia Dall'Aglioli
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 094/2017
ATA Nº 02/2017

Objeto: Credenciamento do tomador de preços administrada da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Ineditabilidade, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2015-FNDE.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

REGISTRO DE PREÇOS
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

Programa Especificação Valor R\$

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0008, Custo Estimado para o Programa, 3.525.881,58. Row 2: DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: TOTAL DO PROGRAMA, 3.525.881,58.

Art. 2º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Ativos da Ação da Lei nº 05/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 2.000, Custo Estimado da Ação, 2.883.324,27. Row 2: DIV DE ALMOXARFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: TOTAL DA AÇÃO, 2.883.324,27.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Row 1: 02.00, SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, 1.700.000,00. Row 2: 02.04, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: 26, Transporte, 1.700.000,00.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor, no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 14 de julho de 2017.

MURICIO BAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0832/17

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Operação de Crédito a LOA no Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R\$ 1.700.000,00 e de outras providências.

Art. 1º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas (Programas da Lei nº 06/2016) do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Row 1: 0008, Custo Estimado para o Programa, 3.525.881,58. Row 2: DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: TOTAL DO PROGRAMA, 3.525.881,58.

Art. 2º - Fica alterados valores de Categorias Econômicas de Ativos da Lei nº 05/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme segue:

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Row 1: 2.000, Custo Estimado da Ação, 2.883.324,27. Row 2: DIV DE ALMOXARFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: TOTAL DA AÇÃO, 2.883.324,27.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Row 1: 02.00, SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, 1.700.000,00. Row 2: 02.04, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, 1.700.000,00. Row 3: 26, Transporte, 1.700.000,00.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 14 de julho de 2017.

MURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO 113/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas, no dia 28 de julho de 2017, nos dependências da Prefeitura Municipal, sala nº 100, Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e controle de qualidade de produtos.

Salto do Lontra, 14 de julho de 2017.

Fabiano Ruivenzi
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço para entrega de validade das cestas de registro para o fornecimento social.

MURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 03/08/2017 às 14:00 (quarta-feira).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: http://www.cruzeirodoiguazu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de julho de 2017.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/08/2017 às 09:00 (quarta-feira).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: http://www.cruzeirodoiguazu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de julho de 2017.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - PPM - EXCLUSIVO PARA PME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEI Nº 12.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2017, AS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 02 de agosto de 2017, com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3528-8107 ou 8100, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2º a 9º feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 14 de julho de 2017.
Marlene Dellatorre Godtsh
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017 - PPM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e controle de qualidade de produtos.

LEI Nº 12.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 2017, AS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de agosto de 2017, com início às 08:00 horas.

Congonhinhas**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PROCESSO Nº 018/2017**

Forma: Presencial do Tipo Menor Por Lote. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, material de consumo e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Às 14h00min do dia 27 de julho de 2017. **Local:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. **Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. **Informações:** Demais informações através do telefone/fax (43) 3554-1212-Ramal 207, no horário normal de expediente. **Congonhinhas, 14 de julho de 2017.** Wallace José Teluski-Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHASEstado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROCESSO Nº 056/2017**

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos da frota da Divisão de Transporte Escolar, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes:** Às 14h00min do dia 31 de julho de 2017. **Local:** Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. **Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. **Informações:** Demais informações através do telefone/fax (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. **Congonhinhas, 14 de julho de 2017.** Wallace José Teluski-Pregoeiro

63924/2017

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 12 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13 horas 30 minutos do dia 02 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15 horas 00 minutos do dia 02 de agosto de 2017.

LOCAL: licitacoespr.com.br

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

63967/2017

Fazenda Rio Grande**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017**

Processo Administrativo nº. 060/2017 / Protocolo nº 13.618/2017

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pães, bolos, mini salgadinhos e doces, conforme solicitação das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 27 de Julho de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações

da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 a 27 de Julho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Julho de 2017.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

63983/2017

Foz do Jordão**LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR com CNPJ: 01.603.719/0001-80 vem expor sua intenção pela solicitação da **LICENÇA PRÉVIA** junto ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP/SEMA**, que o Empreendimento: **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL** abaixo descrito está localizado neste Município distando 1,5 km do perímetro urbano do município localizado em área rural do município de Foz do Jordão. O local (área) pertence ao município de Foz do Jordão-PR e contempla as características necessárias para viabilidade do Empreendimento supra citado e atividades inerentes por estar em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

63873/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 139/2017****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Quanto à especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUTA e dos LOTES 001 E 002 do ANEXO I do edital: Onde se lê: 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TIPO LATA. - 01 UNIDADE DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. Leia-se: - 01 EMBALAGEM DE CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ FINO, COM 100% CAFÉ BRASILEIRO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, TIPO LATA. - 01 UNIDADE DE 400 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2017.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

63985/2017

Guaraniaçu**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor 1,0, mínimo 75 CV, 04 portas para Secretaria de Assistência Social, na data de 28.07.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1182). Guaraniaçu, 13 de julho de 2017.

JOSE HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro.

63122/2017



TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

Nos termos do relatório apresentado pelo Pregoeiro e parecer da Assessoria Jurídica, objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DA REDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - RFS 551.730.80, 19/07/2017

JARQUIS LÓRDO DA SILVA II
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029.01/2016/PMSJ/T. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP (CAPIRA CONSTRUÇÕES) OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029.01/2016/PMSJ/T, por 06 (Seis) meses a partir a assinatura do presente, ficando a vigência em 14/07/2017 a 13/01/2017, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ MAICELDO BARBOSA - Prefeito Constitucional - SÃO JOÃO DO TIGRE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de uma Grade Niveladora, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 8339R/2016 processo nº 1033591-13/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08:00h às 11h30, das 13h30 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultar: www.boaesperanca.iguaçu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de um Tratorador de Grãos Unidos, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 832583/2016 processo nº 1032965-09/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência, até às 11:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08:00h às 11h30, das 13h30 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultar: www.boaesperanca.iguaçu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de julho de 2017.
IVANIR RUFATTO
Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Com Lances Exclusivos para ME/EPP
O Município de Cândói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min (nove horas) do dia 03/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, nº 1761, telefone (42) 3638-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSO 0,5 KM, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA SAÚDE/ENS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 09161.129000/1150-01, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666-1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes/ckck.html>, pelo código 0002017072000192.

Decreto Federal nº 5.555/2000, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.284/2015, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Cândói/PR, 17 de julho de 2017.
JOÃO LUIS TRENTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2017

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias cadastradas pelos CRAS e pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 1.046.000,00. Abertura dia 03/08/2017 às 09:00min. Acesso ao edital Site: cascavel.ateide.net. Informações: (45) 3321-2347.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017

Registro de preços para aquisição de veículos para os programas da secretaria de assistência social pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 08/08/2017 às 09h30min. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 717.151,41. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bonimedlicitacoes.com.br e cascavel.ateide.net

1m, 19 de julho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor do Depto. de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 139/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento à Lei Municipal número 4453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0000-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUTA dos LOTES 001 E 002 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. 3) Edital na íntegra e suas alterações, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.
NADIA DALL AGNOLI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR - APSUS Transporte sanitário e próprio do Município Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Direção de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.
NADIA DALL AGNOLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Registro de Preços Nº 047/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme previsto na Lei nº 624/2013, de 03 de junho de 2013.
Data da sessão de abertura: 03/08/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 86.879,44 (Oitenta e Seis mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

19 de julho de 2017.
ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2017 - PMM

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível óleo diesel S-10 para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lansul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de Julho 2017
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 109/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível (óleo diesel S-500 e gasolina comum). As empresas habilitadas são:

A empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.077.688/0003-56, vencedora no 01, perfazendo o valor total de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais).
A empresa STANG E STANG LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.033.253/0016-50, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Marmeleiro - PR, 18 de julho de 2017.
JAIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Procedimento Licitatório nº 106/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (01 ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item VALOR GLOBAL VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, s/nº Rua Moisés Lapiot nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.

Palmital - PR, 19 de julho de 2017
VALDINEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.060/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 583, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos material permanente (Aparelho de Ar Condicionado, Bomba a vácuo, Carrinho para curativo, Ultrassom odontológico, Destilador de água, Seladora, Mesa de maquiagem, Suporte de sono, Armário em aço, Escada, Foco refletor ambulatório, Oftalmoscópio, Cadeira para exames, Mesas de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.